



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
E INSUMOS DE CUIABÁ - CDMIC



02

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 448/2020/DLS/SMS

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2020.

DE: Diretoria de Logística e Suprimentos/SMS/2020

PARA: Diretoria Administrativa e Financeira/SMS

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento

HISTÓRICO

Solicitamos a V.Sa., providências para o pagamento junto à empresa **MEDCOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, referente a Nota Fiscal abaixo relacionada,

Informamos que atualmente a servidora **MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA** (Matricula n. 4888962) ocupa o cargo de Coordenadora de Logística e Suprimentos, sendo a suplente do Responsável Técnico, conforme documento em anexo e salientamos que os Fiscais de Contrato não estão lotados nesta Diretoria.

Ressaltamos que a empresa **NORGE PHARMA**, contratada através do Processo Administrativo Nº 67.646/2019, assumiu a Gestão Operacional deste Centro de Distribuição, a qual compete os recebimentos, conferências e dispensação dos insumos/medicamento, conforme cláusulas do contrato.

Diante do exposto, comunicamos que os relatórios e notas fiscais estão sendo "atestadas" pela servidora supracitada e por funcionários da empresa contratada.

Nº NOTA FISCAL	VALOR
4439 (*)	R\$ 156.300,00

(*) Correção do MVP n. 033.649/2020.

Atenciosamente,

Elisandro de Souza Nascimento
Diretor de Logística e Suprimentos
CDMIC/DLS/SMS



RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	
CONTRATADO: MEDCOM DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELLI	
PREPOSTO DO CONTRATADO: MEDCOM DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELLI	
ORDEM DE COMPRA Nº	EMPENHO(S) Nº:

TRANSPORTORA CONTRATADA:

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE):	
Nº NOTA FISCAL: 4439	Data de Emissão: 20/05/2020
Valor da DANFE: R\$ 156.300,00	Data do Recebimento: 26/05/2020

OCORRÊNCIAS	
DATA	Informamos que desde 25/01/2020 a NORGE PHARMA assumiu a gestão Operacional deste Centro de Distribuição contratada através do Processo Administrativo Nº 67.646/2019, sendo assim a empresa solicitou que essa diretoria não mais realizasse os recebimentos, conferências e dispensação dos insumos/medicamentos, pois é de competência da mesma conforme cláusulas do contrato.
26/05/2020	Ressaltamos que o recebimento da referida nota fiscal foi realizada pela equipe da empresa Norge Pharma que realizou o recebimento sem a devida conferência com a Ordem de Compra, o qual não consta o número dos empenhos na NF e é desconhecida por esta Diretoria.
DATA	Providências / Documentos Expedidos: NADA CONSTA
DATA	Resultados: NADA CONSTA

ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS RELACIONADA A:SERVIÇO DE ROTINA
(SEPARAÇÃO POR ITEM, LOTE, ETC)

NADA CONSTA

ACIDENTES / AVARIAS

NADA CONSTA

PENDÊNCIAS FISCAIS

SETOR RESPONSÁVEL: UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GESTOR ADMINISTRATIVO:**

ELISANDRO DE SOUSA NASCIMENTO

Carimbo e Assinatura:



Matrícula: 4898752

Data: 26/05/2020

COORD. DE LOGISPTICA:

MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA

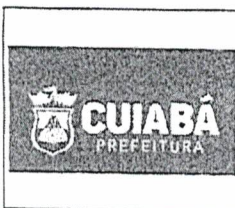
Carimbo e Assinatura:


M^{te} Lindinalva Queiroz
Coordenadora de Logística
COMIC

Matrícula: 4888962

Data: 26/05/2020

CONFIDENTIAL
PROPERTY OF THE U.S. GOVERNMENT
NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
DE CUIABÁ – CDMIC



CDMIC
R. 05
JF

C.I Nº.179/2020/DLS/SMS

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2020.

De: Diretoria de Logística e Suprimentos – SMS

Para: Diretoria Administrativa e Financeira – DAF

Coordenadoria de Contratos – Adriana de Deus Maciel da Cruz

Assunto: Solicitação de alteração fiscais de contrato;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito atualização do Gestor, Fiscal e Suplente de todos os Contratos e Ata de Registro de Preço que são contemplados por essa Diretoria, a partir dessa data:

Gestor do Contrato	Nome: ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO CPF: 822.788.301-04 RG: 962 347 SSP/MT Matrícula: 4898752 Cargo: Diretor de Logística e Suprimentos
Fiscal do Contrato	Nome: TALISIA HIROOKA DE MEDEIROS CPF: 061.474 179-32 RG: 824 237 45 SSP/MT Matrícula: 4870130 Cargo: Farmacêutica – Efetiva - CRF/MT 5150
Suplente do Fiscal	Nome: MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA CPF: 912.471.101-25 RG: 1327727-8 Matrícula: 4888962 Cargo: Coordenadora de Logística e Suprimentos

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Elisandro Nascimento
Diretor - CDMIC/S.M.S
4898752

Elisandro de Souza Nascimento
Diretor de Logística e Suprimentos
CDMIC/DLS/SMS

RECEBEMOS DE MEDCOM OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 156.300,00

NF-e
Nº 000.004.439
SÉRIE: 1

CDMIC

Fls. 06

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)

MEDCOM

MEDCOM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSRUA GUANABARA, 165
Bairro: ARVOREDO II
CONTAGEM - MG - 32113-505
Fone: (31)3333-5699 Fax: (31)
financeiro@medcom.com.brAlv. Sanit.: 0713/18 Aut. Esp.: 1151858
Aut. Func.: 1151844 Lic. Func.: 96870

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

3120 0522 6351 7700 0105 5500 1000 0044 3914 6912 7371

Nº 000.004.439

SÉRIE:1

FOLHA:1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131203679877685 - 20/05/2020 18:00:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

002573559-00-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

22.635.177/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO

000860

CNPJ/CPF

15.084.338/0001-46

DATA DA EMISSÃO

20/05/2020 17:57

ENDEREÇO

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, 139

BAIRRO/DISTRITO

DUQUE DE CAXIAS I

CEP

78.043-268

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

20/05/2020 17:57:25

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE/FAX

(65) 30519505

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

17:57

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	004439-1/1														
VENCIMENTO:	20/05/2020														
VALOR:	156.300,00														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
156.300,00	10.941,00	0,00	0,00	156.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				156.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					555,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	IPI
003150	OCULOS DE PROTECAO LT: 000 Val: 31/10/2021 Qtd: 1500		0,00 90049020	000	6108	UN	1.500,00	9,8000	14.700,00		14.700,00	1.029,00		7	0
003162	MACACAO DE SEGURANCA LT: 000 Val: 31/12/2022 Qtd: 3000		0,00 62103000	000	6108	UN	3.000,00	47,2000	141.600,00		141.600,00	9.912,00		7	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CREDITAR MEDCOM - 22635177/0001-05

BANCO BRADESCO (237)

AG: 3796-6 PALACIO DAS ARTES-BH C/C: 0030538-3

RESERVADO AO FISCO

Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 15.630,00. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor ICMS UF origem R\$ 0,00;
Trib. Aprox. R\$:50.478,60 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .

Elisandro Nascimento
Diretor - CDMIC/S.M.S
4898752

Ary Paes Barreto
Supervisor Operacional
NORGE PHARMA

Cinabá, 26/05/2020

Atestamos o recebimento da
constante desta N.F. em perfeita
condições quanto ao seu estado,
especificação e quantidade.
Local de Aplicação:





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/02/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDICOM EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002573559.00-06

CNPJ/CPF: 22.635.177/0001-05

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GUANABARA

NÚMERO: 165

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ARVOREDO II

CEP: 32113505

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000383325236



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: MEDICOM EIRELI

CPF/CNPJ nº: 22.635.177/0001-05

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 28192
Data de emissão: 07/04/2020
Data de validade: 06/07/2020
Controle de autenticidade : 336989930336989

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICOM EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.635.177/0001-05

Certidão nº: 7913797/2020

Expedição: 06/04/2020, às 11:08:41

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M E D I C O M E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.635.177/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:07 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **B45E.F06D.ABCE.E4CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.635.177/0001-05

Razão Social: MEDCOM LTDA ME

Endereço: RUA GUANABARA 165 / ARVOREDO II / CONTAGEM / MG / 32113-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020 *OV*

Certificação Número: 2020032203170983898867

Informação obtida em 30/03/2020 16:17:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO Nº 399/2020**ORIGEM:** Coordenadoria Administrativa/SMS**ASSUNTO:** Verificação de Conformidade.

Ao
Controle Interno
Controlador Wesley Bucco.
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o processo para análise e verificação de conformidade para emissão de Nota de Empenho, conforme informações relacionadas abaixo:

PROCESSO: 00.040.710/2020-1**CREDOR:** MEDCOM EIRELI.**CÓDIGO CREDOR:** 104610**CNPJ:** 22.635.177/0001-05**EMPENHO:** () ORDINÁRIO (X) GLOBAL () ESTIMATIVO**TIPO DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**ELEMENTO DESPESA:**

(X) Material de Consumo () Serviços - Pessoa Física () Serviços – Pessoa Jurídica
() Material Permanente () Obras e Reformas () Desp. Exer. Anterior () Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

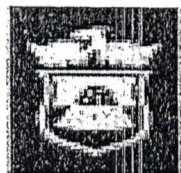
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: aquisição de insumo hospitalar (**óculos de proteção e macacão de segurança**), para atender as necessidades do Hospital Referência ao COVID19 - HPSMC, conforme Dispensa de Licitação nº 046/2020/PMC.

Cuiabá, 15 de junho de 2020.


Dalila Romanini

Coordenadoria Especial de Rede Assistencial Administrativa/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT
CEP: 78020150

1. Documento

NOTA DE EMPENHO

2. Número

16601001112/2020

3. Data - Tipo do Empenho

03/06/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 2800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 104610 - MEDCOM EIRELI - ME CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05
Endereço: GUANABARA, 165, ARVOREDO II Cidade: CONTAGEM/MG
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: Agência: Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EPI's (ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MACACÃO DE SEGURANÇA) CONTENDO 4.500 UNIDADES, PARA ATENDER O HPSMC/SMS NA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME OS DISPOSITIVOS LEGAIS: NOTA TÉCNICA/PROC. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, DECRETO MUNICIPAL N.º 7.849 DE 20 DE MARÇO DE 2020, DECRETO ESTADUAL N.º 407 DE 16 DE MARÇO DE 2020, DECRETO ESTADUAL N.º 420 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E LEI FEDERAL N.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, COM RECURSO DA PORTARIA N.º 744/GM/MS DE 09/04/2020, CI N.º 449/2020/DLS/SMS, FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO N.º 010/2020/DLS/SMS, TR N.º 066/2020/DLS/SMS, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO PG N.º 040.710/2020-1, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS N.º 0129/2020, CI N.º 330/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR

2.288.655,42

8. VALOR EMPENHO

62.520,00

9. SALDO ATUAL

2.226.135,42

10. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

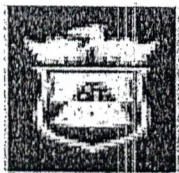
Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de Preço: N
Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
Processo de compra: 040710/2020
Pedido de Empenho: 0
Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0
Nº Contrato: 40710/2020 Alteração de Contrato: 0/0

MEDCOM EIRELI - ME

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Sec.Mun. de Saúde

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
CEP: 78020150

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO - COMPLEMENTO	16601001113/2020	03/06/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 2800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Destinação do Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 104610 - MEDCOM EIRELI - ME CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05
Endereço: GUANABARA, 165, ARVOREDO II Cidade: CONTAGEM/MG
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: Agência: Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EPI's (ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MACACÃO DE SEGURANÇA) CONTENDO 4.500 UNIDADES, PARA ATENDER A DTAS/SMS NA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME OS DISPOSITIVOS LEGAIS: NOTA TÉCNICA/PROC. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, DECRETO MUNICIPAL N.º 7.849 DE 20 DE MARÇO DE 2020, DECRETO ESTADUAL N.º 407 DE 16 DE MARÇO DE 2020, DECRETO ESTADUAL N.º 420 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E LEI FEDERAL N.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, COM RECURSO DA PORTARIA N.º 744/GM/MS DE 09/04/2020, CI N.º 449/2020/DLS/SMS, FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO N.º 010/2020/DLS/SMS, TR N.º 066/2020/DLS/SMS, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO PG N.º 040.710/2020-1, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS N.º 0129/2020, CI N.º 330/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
2.226.135,42	93.780,00	2.132.355,42

10. VALOR POR EXTENSO

NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
Proc. Licitatório: 0/0 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de Preço: N
Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
Processo de compra: 040710/2020
Pedido de Empenho: 0
Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0
Nº Contrato: 40710/2020 Alteração de Contrato: 0/0

MEDCOM EIRELI - ME

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Sec.Mun. de Saúde

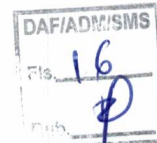
93.780,00

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



ORDEM DE COMPRA 101/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS

CNPJ: 15.084.338/0001-46

Endereço: Rua Anibal da Mata, n. 139, Bairro: Duque de Caxias

Inscrição Estadual: Isenta

Cuiabá-MT - Cep: 78.043-268 / Email sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

Tel: 65 3617-7318/7335/7383

Fornecedor: MEDCOM EIRELI

CNPJ: 22.635.177/0001-05

Endereço: Rua Guanabara, 165 - Bairro: Arvoredo II

Telefone: (31) 3333-5699

Contagem/MG - CEP: 32.113-505 / Email: daniel@medcom.com.br, administrativo@medcom.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2020/PMC, art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óculos de Proteção	Unid.	1500	9,80	14.700,00
2	Macacão de Segurança	Unid.	3.000	R\$ 47,20	141.600,00
VALOR TOTAL PARA FATURAMENTO DA ORDEM DE COMPRA				R\$	156.300,00

OBS: A aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Hospital de Referência ao COVID-19 - HPSMC, Dispensa de Licitação n. 46/2020/PMC, Processo Administrativo 40.710/2020.

Condições de Pagamento:

Empenho: 1112 e 1113/2020

Data Empenho: 03/06/2020

Prazo de Entrega: Imediato, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.

Observações: Fazer constar na Nota Fiscal o numero de Ordem de Compra e Empenho.

Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABÁ / CDMIC

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, n. 9.650 (BR 364, KM 10) - Bairro São Francisco, Cuiabá / MT

Tel.: 65 3617-7552/7553/7554

Horario das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.

Autorizado em: ____/____/____

Autorizado em: ____/____/____

Por: _____

Coordenador Administrativo

Por: _____

Diretor Administrativo e Financeiro

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



DELC/SMGE
FLS. <u>17</u>
RUB. _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 40.710/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO.

CONTRATADA: MEDICOM EIRELI CNPJ 22.635.177/0001-05

VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.300,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020/PMC, REALIZADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 13.979/2020, ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.849/2020 e ARTIGO 4º, IV DA LEI Nº 8.666/93.

CUIABÁ/MT, 10 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



SECRETARIA
DE GESTÃO

Prça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-908 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br

CI Nº 272/GAB/SMS/2020

Cuiabá, 14 de maio de 2020.

À
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO – SAG
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA – SAA
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO – SAPO

Assunto: DILIGÊNCIAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SMS

Prezado Senhor,

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência e calamidade pública de importância nacional e internacional, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com a **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território nacional, dispostas nas normas: Lei Federal n. 13.979, de 06/02/2020; Decreto Estadual n. 407, de 16/03/2020; Decreto Municipal n. 7.849, de 20/03/2020; Nota Técnica /Proc. n. 8.345-3/2020 TCE/MT; Portaria do Ministério da Saúde n. 774, de 09/04/2020; Decreto Municipal n. 7.898 e 7.900, de 09/05/2020;

Considerando a urgência da SMS, quanto ao enfrentamento da pandemia, cuja necessidade em adquirir insumos, EPI's, e demais itens considerados essenciais e primordiais à proteção (individual e coletiva) dos colaboradores, principalmente os considerados 'linha de frente' nas Unidades de Saúde;

Considerando o impacto gerado de diversas ordens e proporções quanto a demanda/oferta de equipamentos, a nível mundial, inclusive EPI's, tornando-os escassos e com valores extraordinários se comparados anteriormente ao 'evento' COVID-19;

Considerando que as medidas adotadas por este Município, com a supressão do contágio, retardando e/ou inibindo a propagação do vírus e a transmissão local por pessoas infectadas, visando a preservação de vidas;

Considerando, ainda, a acedência das orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), quanto a preservação da saúde mental/'bem-estar' dos servidores, no intuito de amenizar o estresse e a ansiedade durante o período de enfrentamento da doença, o que envolve, inclusive, o esforço de todos os setores da sociedade;

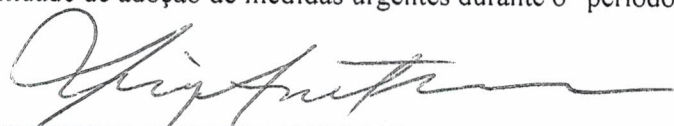
Considerando, especialmente, a situação dos servidores que se enquadram no "grupo de risco" e, no intuito de se evitar a aglomeração de pessoas nas repartições públicas, foi autorizado *home office*, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação;

Considerando a sobrecarga de trabalho dos servidores desta SMS, fato este que fez com que os processos se acumulassem em alguns setores, gerando morosidade e consequentemente o adiamento de suas obrigações, inclusive por estarem acumulando funções de outros que compreendem o 'grupo de risco';

Considerando, ainda, a dedicação dos servidores da SMS, neste período de isolamento social, tanto da área fim/ponta, quanto da área meio/administrativo, haja vista o aumento da demanda considerável, e continuam desempenhando suas funções "in loco";

Solicito, às Secretarias Adjuntas, a implementação de diligências necessárias para correição e instrução dos processos administrativos, em cada setor, de modo a atender a probidade administrativa, haja vista a imprescindibilidade de adoção de medidas urgentes durante o "período de emergência".

Atenciosamente,



LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO N. 394/2020/SAG/SMS

PROCESSO: CI N. 272/GAB/SMS/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DILIGÊNCIAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO

À

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF/SMS

COORDENADORIA ESPECIAL DE REDE ASSISTENCIAL ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE CONTRATOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS

COORDENADORIA ESPECIAL DE REDE ASSISTENCIAL DE SERVIÇOS

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Encaminhamos para conhecimento e devidas providências, cópia da CI n. 272/GAB/SMS/2020, para “implementação de diligências necessárias” por essa Diretoria/Coordenadoria/Unidade.

Atenciosamente,

Cuiabá, 15 de maio de 2020.

João Henrique Paiva

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 15/05/2020

Assinatura: 14:49 [Assinatura] WAGNER MOREIRA

Recebido em 15.05.20
M. Fêlix

Juliana
15-05.20

Recebido em 15/05/2020
AS 14:53H

Recebido em 15/05/2020
14:55 hrs
Wagner



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 • Cuiabá/MT • www.cuiaba.mt.gov.br

DESPACHO N. 393/2020/SAG/SMS

PROCESSO: CI N. 272/GAB/SMS/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DILIGÊNCIAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

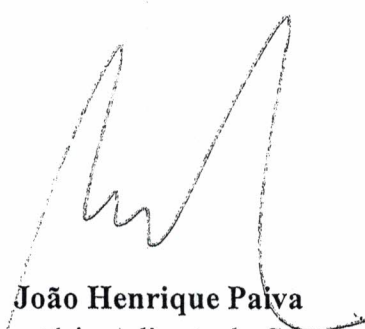
DESPACHO

A
COORD. ESPECIAL DE REDE ASSISTENCIAL DE ORÇAMENTO – CERA0

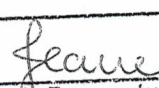
Encaminhamos para conhecimento e devidas providências, cópia da CI n. 272/GAB/SMS/2020, para “*implementação de diligências necessárias*” por essa Coordenadoria.

Atenciosamente,

Cuiabá, 15 de maio de 2020.



João Henrique Paiva
Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria Especial Rede Assistencial Orçamento
DATA: 15 / 05 / 2020
Hora: _____
 Assinatura do Responsável



DESPACHO N. 392/2020/SAG/SMS

PROCESSO: CI N. 272/GAB/SMS/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DILIGÊNCIAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO

À

COORD. ESPECIAL DE REDE ASSISTENCIAL E FINANCEIRA – CERAF/SMS

Encaminhamos para conhecimento e devidas providências, cópia da CI n. 272/GAB/SMS/2020, para “*implementação de diligências necessárias*” por essa Coordenadoria.

Atenciosamente,

Cuiabá, 15 de maio de 2020.


João Henrique Paiva
Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

Recebi
Paula
15/05/2020



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDICOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2020 às 10:21

CONTAGEM, 24 de Abril de 2020 às 10:21

Código de Autenticação: 2004-2410-2108-0860-4637

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/05/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDICOM EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002573559.00-06

CNPJ/CPF: 22.635.177/0001-05

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GUANABARA

NÚMERO: 165

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ARVOREDO II

CEP: 32113505

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000397960486



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: MEDICOM EIRELI

CPF/CNPJ nº: 22.635.177/0001-05

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 28192
Data de emissão: 07/04/2020
Data de validade: 06/07/2020 
Controle de autenticidade: 336989930336989

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:09 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: **933D.BF3D.2B60.9CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESPACHO Nº 602/2020CADM/SMS**PROCESSO: 00.040.519/2020-1.****INTERESSADO: Medcom Eireli****ASSUNTO: Despesas com aquisição de insumos hospitalares, para atender as necessidades da rede SMS.****DESPACHO**

Ao
Controle Interno /SMS
Wesley Bucco

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo, que versa a solicitação de análise e devidas providências necessárias atendendo a Rede SMS.

Sendo assim, a aludida empresa requer o pagamento referente aquisição dos insumos para atender unidades da rede SMS, conforme a nota fiscal nº 4439, no valor de **R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).**

Sem para o momento, estamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 15 de Junho de 2020.


Dalila Romanini

Coordenadora Esp. de Rede Assistencial Administrativa/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



DESPACHO Nº:	422/UCI/SMS/2020
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 18 de junho de 2020.
PROCESSO Nº:	MVP: 00.040.519/2020 – Refere se aquisição de materiais de consumo hospitalar (óculos de proteção e macacão de segurança), para suprir as necessidades do HPMC, no combate a pandemia do coronavírus – covid 19. Conforme Ci nº 272/GAB/SMS/2020, Formulário de solicitação nº 010/2020/DLS/SMS e TR nº 066/2020/DLS/SMS, através de Dispensa de Licitação nº046/2020. NE nºs 1112 e 1113/2020 e OC nº 101/2020.
FORNECEDOR:	Medcom Eireli - NFE nº 4439 - R\$ 156.300,00.
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 602/2020 e Despacho nº 394/2020/SAG/SMS.

À

Coordenadoria Financeira/SMS.

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?	X		
1.3	Consta o numero da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório originário, nº do Termo de Solicitação - TS?	X		
1.4	O objeto foi adquirido durante a vigência do Contrato/Ata?	X		
1.5	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.6	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.7	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.8	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	X		
1.9	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X		
1.10	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	X		
1.11	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.	X		
1.12	Há Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		

1.13	Há Prova de regularidade relativa à Segurança Social (INSS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (C.F.B, artigo 195, § 3º, Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.14	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.15	Há Prova de regularidade com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93)?	X		
1.16	Há Prova de regularidade junto à Divisão Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.17	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.18	Consta no processo Relatório de Fiscalização do Contrato/Ata emitido pelo fiscal titular ou suplente oficialmente nomeados?			X
1.19	O Relatório de Fiscalização de Contrato/Ata está devidamente assinado e carimbado, sendo possível precisar o nome e cargo do responsável pela assinatura?			X

Diante das análises, **manifesta-se favorável** ao encaminhamento do processo para os procedimentos de execução financeira, considerando a legitimidade da fiscalização declarada no Relatório e Atesto do recebimento do material no documento fiscal.

RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E COORD. FINANCEIRA:

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, responsável pelo surto em 2019, que em seu artigo 4º, § 2º, estabelece, *verbis*:

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas, em

cadernos administrativos, contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

Dessa forma, recomendamos que ao final das instruções dos referidos processos, integrando tanto as liquidações e pagamentos correlatos, sejam os autos remetidos a Secretaria Adjunta de Gestão para posterior envio à Controladoria Geral para disponibilização, em atendimento à legislação específica e ao Princípio da Transparência Pública.



Elenir M. de Almeida

Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.

WESLEY BUCCO
Controle Interno
Portaria SMS N°107/2017





29

CI/UCI/SMS/2020

Cuiabá-MT, 18 de março de 2020.

De: Unidade Setorial de Controle Interno/SMS
Para: Secretaria Adjunta de Gestão/SMS

Ilmo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, fazendo gravar nossas homenagens de praxe, servimo-nos do presente para dar manifestação e envio físico dos Processos n.º 030.873/2020, 030.874/2020, 025.817/2020, 024.443/2020, 025.821/2020, 025.852/2020.

CONSIDERANDO que versam os autos acerca de execução orçamentária e financeira em favor da empresa VP Medicamentos Eirelli-ME.

CONSIDERANDO a expedição pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n.º 006/2020 que dispõe sobre a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO igualmente a expedição do Decreto n.º 407/2020, 413/2020 e 420/2020 que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo vírus COVID-19, bem como declara estado de emergência pública no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO ainda, a expedição no âmbito do Município de Cuiabá, do Decreto n.º 7.868/2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19), institui o comitê de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO finalmente, o Ofício n.º 8/2020/GABPRES (Anexo) exarado pela Corte de Contas Estadual que encaminha o Estudo Técnico 17/2020(Anexo) que por sua vez trata de Disseminação de modelos de documentos componentes dos processos de aquisição pública de insumos necessários ao combate ao coronavírus (COVID-19).

Portanto, diante desses fundamentos legais e das análises preliminares, manifesta-se favorável ao encaminhamento do processo para os procedimentos de execução orçamentária e/ou financeira, considerando a extrema necessidade de

atendimento célere e urgente das aquisições e serviços vinculados ao atendimento de saúde de Cuiabá no estado de enfrentamento da pandemia.

Insta salientar que, as bases legais e normativas que conferem excepcionalidade nas aquisições públicas, se alicerçam em observância e preenchimento de critérios com configurações de caráter urgente na manutenção da saúde pública da população, quais sejam, i) ocorrência de situação de emergência; ii) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; iii) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e iv) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Portanto, esta UCI orienta que a presente situação de emergência não afasta a responsabilidade de observância dos Princípios Legais da Administração Pública, sobretudo o da Legalidade e Motivação e que sempre que possível o Gestor deve aplicar os dispositivos legais determinantes nos casos de emergencialidade pública, inclusive com instrução processual e formalização de contrato administrativo, conforme preconiza a Lei de Licitações 8666/93.

É o nosso parecer. Salvo melhor juízo.

Atenciosamente.



WESLEY BUCCO
Auditor Público
Portaria SMS Nº 107/2017



Cuiabá, 17 de abril de 2020.

CI. N° 177/2020/SAG/SMS

À
COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL DE ORÇAMENTO

Sra. Sandra Mª Gonçalves da Anunciação

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar a *anulação* das Notas de Empenhos n° 774, 775, 776, 777 e 822, Credor n° 978225 – V.P. MEDICAMENTOS EIRELI, levando em conta as considerações abaixo:

Considerando a Lei 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública na prevenção e combate do contágio por Coronavírus – COVID 19;

Considerando a necessidade desta Secretaria em abastecer as Unidades de Saúde com aquisições imediatas de medicamentos e materiais de consumo hospitalar e EPI's;

Considerando que essas aquisições são realizadas através de solicitações encaminhadas pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Operações, na forma de contratação emergencial;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n. 7.876/2020 (cópia anexa), atendendo as recomendações do APLIC, referente ao repasse de recursos financeiros para o custeio das ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

Solicito as anulações dos empenhos supracitados, e o respectivo "reempenho", observando-se a data da liberação do recurso orçamentário no sistema e-safira, conforme Decreto Municipal n° 7.876 de 14/04/2020 e n° 7.883 e 7.884 de 17/04/2020 (Abre Crédito Suplementar/Adicional), bem como demais normas fundamentadas para realização do Contrato n° 142/2020 (aquisição de Insumos) e Dispensa n. 10/2020 (para aquisição de medicamentos) para atender a Rede SMS.

Atenciosamente,

Coordenadoria Especial Rede
Assistencial Orçamento
DATA: 17/04/2020
Hora: 09h
Assinatura do Responsável

JOÃO HENRIQUE PAIVA
Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

Rua General Anibal da Mata, n° 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

32

 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	GABINETE DA PRESIDÊNCIA Telefone(s): 65 3324-4354 3613-7543 e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br
--	--

Ofício Circular nº : 8/2020/GABPRES

Cuiabá-MT 02 de abril de 2020

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Assunto: Estudo Técnico SEGEPRES nº 17/2020

Senhores Gestores/Líderes,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho, em anexo, o Estudo Técnico Propositivo – Relatório Técnico nº 17/2020 da Secretaria-Geral desta Presidência, de cunho orientativo e indutor de governança, mediante o qual apresenta-se aos gestores públicos locais da saúde (estaduais e municipais) minutas de processos de aquisição de insumos necessários ao combate da pandemia gerada pelo coronavírus (COVID-19) disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), com a finalidade de proporcionar celeridade, padronização e segurança jurídica na execução dos procedimentos.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





33
[assinatura]

RELATÓRIO TÉCNICO 17/2020
(SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA – SEGEPRES)

ESTUDO TÉCNICO PROPOSITIVO

**DISSEMINAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS DE
DOCUMENTOS COMPONENTES DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO
PÚBLICA DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE DO
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Trata-se de estudo técnico da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES), com produção de conhecimento, em que se apresenta aos gestores públicos locais da saúde (estaduais e municipais) modelos de minutas de documentação afeta aos processos de aquisição de insumos necessários ao combate da pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19).

Esses modelos de minutas foram produzidos no âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU) e constam disponibilizados no *site* institucional do órgão central de assessoramento jurídico federal desde 30/3/2020¹.

Os modelos de minutas documentais constam, em formato editável, no Anexo Único deste Relatório Técnico.

Respeitada a área de atuação institucional do Tribunal de Contas de Mato Grosso, o enfoque deste trabalho, de cunho orientativo e indutor de governança, recai sobre aspectos administrativos, de gestão, ligados à aquisição, pelo Poder Público (Estado e Municípios), de bens e serviços necessários ao pleno e tempestivo atendimento da

¹ Disponível em <http://agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908f37> Acesso em 1º/4/2020.

34
52

emergência de saúde causada pelo COVID-19, com preservação da vida humana dos usuários do sistema de saúde.

O objetivo é o de, colaborativa e construtivamente, oferecer aos gestores públicos locais da saúde, naturais fiscalizados desta Corte de Contas, celeridade, padronização e máxima segurança jurídica² na execução dos procedimentos de aquisição de bens/serviços que precisarão adotar para salvar vidas ameaçadas pelo COVID-19 em Mato Grosso.

Isso posto, propõe-se a adoção das seguintes medidas à Presidência, autoridade pública incumbida pelo art. 30 da LINDB de maximizar segurança jurídica:

a) encaminhar o presente estudo aos Secretários de Saúde estadual e municipais, para disseminação aos respectivos gestores locais de saúde, orientando-os sobre os modelos de minutas documentais relacionadas ao processo de aquisição de insumos para combate ao COVID-19;

b) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna ao Gabinete dos Srs. Conselheiros e Conselheiros Substitutos desta Corte de Contas, relatores da função saúde no Estado e Municípios, para ciência da ação da Presidência;

c) encaminhar o presente estudo por Comunicação Interna ao Secretário-Geral de Controle Externo, ao Secretário de Controle Externo de Contratações e ao Procurador-Geral de Contas, informando-os da ação da Presidência; e

² De acordo com o art. 30 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB), "as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas".

**ANEXO ÚNICO - TABELA DE MODELOS DE MINUTAS
DOCUMENTAIS EM FORMATO EDITÁVEL - PROCESSOS DE
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

Descrição do Documento	Link de Acesso
Listas de Verificação da Regularidade Contratual (Serviços, Salvo os de Engenharia) - Dispensa e Pregão	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38792752
Edital de Pregão (Serviços)	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38788561
Termo de Referência (Serviços) - Pregão	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38788562
Projeto Básico (Serviços) - Dispensa	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38788563
Minuta de Contrato (Serviços) - Pregão ou Dispensa	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38788564
Lista de Verificação da Regularidade Contratual (Compra de Bens) - Dispensa e Pregão	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38792753
Edital de Pregão (Compra de Bens)	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38788565
Termo de Referência (Compra de Bens) - Pregão	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38788557
Projeto Básico (Compra de Bens) - Dispensa	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38788558
Minuta de Contrato (Compra de Bens) - Pregão ou Dispensa	http://agu.gov.br/page/download/index/id/38788559



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT
CEP: 78020150

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

16601001666/2020

3. Data

25/06/2020

4. EMPENHO

Número: 16601001112/2020 Data: 03/06/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 62.520,00
Histórico: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EPI's (ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MACACÃO DE SEGURANÇA) CONTENDO 4.500 UNIDADES, PARA ATENDER O HPSMC/SMS NA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME OS DISPOSITIVOS LEGAIS: NOTA TÉCNICA/PROC. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, DECRETO MUNICIPAL N.º 7.849 DE 20 DE MARÇO DE 2020, DECRETO ESTADUAL N.º 407 DE 16 DE MARÇO DE 2020, DECRETO ESTADUAL N.º 420 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E LEI FEDERAL N.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, COM RECURSO DA PORTARIA N.º 744/GM/MS DE 09/04/2020, CI N.º 449/2020/DLS/SMS, FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO N.º 010/2020/DLS/SMS, TR N.º 066/2020/DLS/SMS, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO PG N.º 040.710/2020-1, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS N.º 0129/2020, CI N.º 330/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR

5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 2800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

6. CREDOR

Código/Nome: 104610 - MEDCOM EIRELI - ME CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05
Endereço: GUANABARA, 165, ARVOREDO II Cidade: CONTAGEM/MG
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: Agência: 0 Banco/Agência/Conta: 0//

7. HISTÓRICO

REFERENTE AO EMPENHO 16601001112/2020. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S (ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MACACÃO DE SEGURANÇA), PARA ATENDER O HPSMC/SMS NA PROTEÇÃO DOS SEVIÇOS NO COMBATE AO COVID-19. PA67.646/2019 NF 4439. CI UCI/SMS/2020

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL	4439	01	03/06/2020	62.520,00

9. SALDO ANTERIOR

62.520,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

62.520,00

11. SALDO ATUAL

0,00

12. VALOR LÍQUIDO

62.520,00

13. VALOR POR EXTENSO

SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES
Processo/Ano: 040519 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
CEP: 78020150

1. Documento

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2. Número

16601001667/2020

3. Data

25/06/2020

4. EMPENHO

Número: 16601001113/2020 Data: 03/06/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 93.780,00

Histórico: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE EPI's (ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MACACÃO DE SEGURANÇA) CONTENDO 4.500 UNIDADES, PARA ATENDER A DTAS/SMS NA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME OS DISPOSITIVOS LEGAIS: NOTA TÉCNICA/PROC. N.º 8.345-3/2020 TCE/MT, DECRETO MUNICIPAL N.º 7.849 DE 20 DE MARÇO DE 2020, DECRETO ESTADUAL N.º 407 DE 16 DE MARÇO DE 2020, DECRETO ESTADUAL N.º 420 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E LEI FEDERAL N.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, COM RECURSO DA PORTARIA N.º 744/GM/MS DE 09/04/2020, CI N.º 449/2020/DLS/SMS, FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO N.º 010/2020/DLS/SMS, TR N.º 066/2020/DLS/SMS, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO PG N.º 040.710/2020-1, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS N.º 0129/2020, CI N.º 330/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

Proc. Licitatório: 0/ 0 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR

5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 2800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

6. CREDOR

Código/Nome: 104610 - MEDCOM EIRELI - ME CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05
Endereço: GUANABARA, 165, ARVOREDO II Cidade: CONTAGEM/MG
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: Agência: 0 Banco/Agência/Conta: 0//

7. HISTÓRICO

REFERENTE AO EMPENHO 16601001113/2020. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S (ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MACACÃO DE SEGURANÇA), PARA ATENDER O HPSMC/SMS NA PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS NO COMBATE AO COVID-19. PA67.646/2019 NF 4439. CI UCI/SMS/2020

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL	4439	01	03/06/2020	93.780,00

9. SALDO ANTERIOR
93.780,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO
93.780,00

11. SALDO ATUAL
0,00

12. VALOR LÍQUIDO
93.780,00

13. VALOR POR EXTENSO

NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES
Processo/Ano: 040519 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		Coord. Fin./SMS Fls. 38 	
	SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABA-MT			
1. Documento NOTA DE PAGAMENTO		2. Número 16601001758/2020		3. Data 03/07/2020

4. LIQUIDAÇÃO		5. EMPENHO	
Número: 16601001666	Data: 25/06/2020	Valor: 62.520,00	16601001112/2020
Histórico: REFERENTE AO EMPENHO 16601001112/2020. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IPI'S (OCULOS DE PROTEÇÃO E MACACÃO DE SEGURANÇA), PARA ATENDER O HPSMC/SMS NA PROTEÇÃO DOS SEVIÇOS NO COMBATE AO COVID-19. PA67.646/2019 NF 4439. CI UCI/SMS/2020			

6. DOTAÇÃO	
Reduzido da Dotação:	166010150
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.23822382 1033903023822382
Projeto/Atividade:	2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento:	2800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE

7. CREDOR			
Código/Nome: 104610 - MEDCOM EIRELI - ME	CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05		
Endereço: GUANABARA, 165, ARVOREDO II	Cidade: CONTAGEM/MG		
Telefone (1):	Telefone (2):		
Banco/Agência/Conta: 237/3796-6/30538-3	Telefone (3):		

8. PAGO PELA CONTA			
655042 I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	Banco: 001	Agência: 38342	Conta Bancária: 69086

9. HISTÓRICO	
REFERENTE A LIQUIDAÇÃO 16601001666/2020	

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO		
Documento		
NOTA FISCAL		
Número	Série	Data
4439	01	03/06/2020

11. SALDO ANTERIOR	12. VALOR PAGAMENTO	13. SALDO ATUAL	14. VALOR LÍQUIDO
62.520,00	62.520,00	0,00	62.520,00

15. VALOR POR EXTENSO	
SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS	

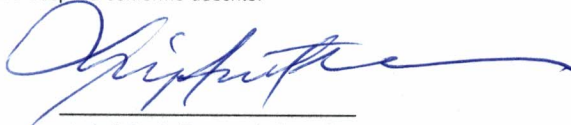
16. FORMA DE PAGAMENTO	
ORDEM DE PAGAMENTO	

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA	
TERCEIROS OUTROS BANCOS	

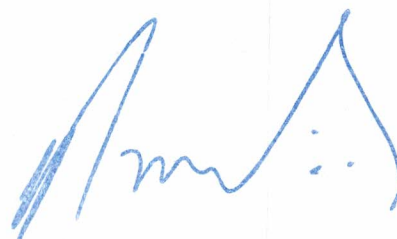
18. DADOS COMPLEMENTARES	
Processo/Ano: 040519 / 2020	

INFORMAÇÃO DA TRANSMISSÃO ELETRÔNICA	
Situação da Transmissão Eletrônica: Transmissão efetivada	Nº Relação de Pagamento (RE): 00000113120
Bordero/Remessa: 1131 / 631	Data da Ocorrência: 03/07/2020
Nº Arquivo de Retorno: OBN35070740707202043051	Data de Retorno: 08/07/2020
Código do Retorno: 01	Nº Autenticação: 0122635177000105

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:



Luiz Antonio Possas de Carvalho

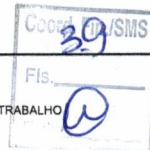






PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT



1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

16601001759/2020

3. Data

03/07/2020

4. LIQUIDAÇÃO

Número: 16601001667

Data: 25/06/2020

Valor: 93.780,00

5. EMPENHO

16601001113/2020

Histórico: REFERENTE AO EMPENHO 16601001113/2020. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IPI'S (OCULOS DE PROTEÇÃO E MACACÃO DE SEGURANÇA), PARA ATENDER O HPSMC/SMS NA PROTEÇÃO DOS SEVIÇOS NO COMBATE AO COVID-19.
PA67.646/2019 NF 4439. CI UCI/SMS/2020

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 16.601.23822382 1033903023822382

Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU

Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação do Detalhamento: 2800 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE

7. CREDOR

Código/Nome: 104610 - MEDCOM EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 22.635.177/0001-05

Endereço: GUANABARA, 165, ARVOREDO II

Cidade: CONTAGEM/MG

Telefone (1):

Telefone (2):

Telefone (3):

Banco/Agência/Conta: 237/3796-6/30538-3

8. PAGO PELA CONTA

655042 I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Banco: 001

Agência: 38342

Conta Bancária: 69086

9. HISTÓRICO

REFERENTE A LIQUIDAÇÃO 16601001667/2020

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL

Número

4439

Série

01

Data

03/06/2020

11. SALDO ANTERIOR

93.780,00

12. VALOR PAGAMENTO

93.780,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

93.780,00

15. VALOR POR EXTENSO

NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS OUTROS BANCOS

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 040519 / 2020

INFORMAÇÃO DA TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

Situação da Transmissão Eletrônica: Transmissão efetivada

Nº Relação de Pagamento (RE): 00000113120

Bordero/Remessa: 1131 / 631

Data da Ocorrência: 03/07/2020

Nº Arquivo de Retorno: OBN35070740707202043051

Data de Retorno: 08/07/2020

Código do Retorno: 01

Nº Autenticação: 0122635177000105

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho



Card 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

Data: 03/07/2020
Hora: 15:28

SENHOR GERENTE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Bordo: 1131

Data do Bordo: 03/07/2020

Unidade Gestora: 1660100001

Ordem	Pagamento	Credor	Valor	CNPJ/CPF	Conta Credor
1	16601001758	MEDCOM EIRELI - ME	62.520,00	22.635.177/0001-05	237/3796-6/30538-3
2	16601001759	MEDCOM EIRELI - ME	93.780,00	22.635.177/0001-05	237/3796-6/30538-3

Total: 156.300,00

Valor por Extenso: (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos Reais)*****

Observação:

655042-I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6908

BANCO: 001 - Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA 38342 - S.PUBLICO CUIABA

69086

PAGAMENTO PELA CONTA C/C N.:

SAUDAÇÕES

1ª Via-Banco 2ª Via-Tesouraria

1ª Via.

[Signature]

Luiz Antônio Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

[Signature]
João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

